



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 01. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

01.1 **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção da rede elétrica da Câmara Municipal de Colniza MT, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para sua realização, com fulcro no inciso I, do art. 75 da lei federal 14.133/2021.

01.2 Classificação dos serviços: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, conforme disposto ao art. 6º, XXI, a, da Lei n. 14.133, de 2021: “a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”

01.3 Regime de execução: O regime de execução do contrato será por empreitada preço global.

01.4 Vigência e Prorrogação: Sugere-se que o Contrato tenha vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado caso justificado e acatado pela administração.

### 02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

02.1. O procedimento licitatório obedecerá ao cumprimento das exigências contidas no art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (NLL), bem como o que consta no Decreto Legislativo nº 050/2023, e pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

03.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

#### Sustentabilidade

4.1 Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

4.3 Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras;

#### Garantia da contratação

4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### Vistoria

4.5 A licitante, através de representante credenciado, poderá vistoriar o local da prestação de serviço, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. As vistorias deverão ser agendadas com antecedência através do e-mail: [licitacaocmcolniza@gmail.com](mailto:licitacaocmcolniza@gmail.com) através do Telefone (66)3571-1073 Setor de Licitação, no horário das 7:00 hs às 13:00 hs; ao término da qual, será fornecido o “Atestado de Vistoria”, nos moldes do Anexo I, que comporá os Documentos de Habilitação. Para agendamento da vistoria, a interessada deverá indicar o nome de seu representante.



## 05. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 15 dias da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição das etapas de realização dos serviços:

5.1.2.1. A contratada deverá iniciar os serviços com a instalação do padrão com a estrutura primária, para que logo após realize o pedido de interligação à Energisa;

5.1.2.2. Após a conclusão de todos os serviços será solicitado a Energisa a inspeção para verificação das instalações executadas, que devem estar de acordo com as normas e regulamentações. Posteriormente, os serviços estando regulares, será liberado a instalação damedição.

### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Avenida do Contorno, 153 - Bairro Centro - Colniza MT**

### UNIDADE CONSUMIDORA: 6/2147378-0

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: a partir das 07h até as 18h.

### Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 6 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## 06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato será substituído por nota de empenho.

6.2 A título de regularização fiscal serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 07. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

a. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

## 08. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município de Colniza.

08.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão unidade: 01.001.01.031.011

Projeto atividade: 2001

Elemento de despesa: 339039000000

## 09 DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86



09.1 Qualquer divergência entre as especificações contidas no item 01 deste Termo, e as constantes no CATMAT (catálogo de materiais) do COMPRASNET, prevalecerão para todos os efeitos as do item 01.

**Colniza - MT, 16 de janeiro de 2025.**

---

**Poliana Cristina Guizzardi**  
**Agente de contratação**

---

**Vânia Orben**  
**Membro**

